

Publicado no D.O.E. nº 8478
Dia 14 / 06 / 13



TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 155/2012 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, COM RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL, E O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE, APROVADO PELA DELIBERAÇÃO Nº 021/2012 – CEAS/PR.

PROTOCOLO SOB Nº 11.370.752-6

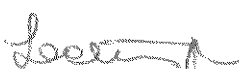
1. Constitui objeto do presente termo de apostilamento a alteração da redação da Cláusula Sétima (Do Acompanhamento e Fiscalização), *caput*.

2. A Cláusula Sétima, *caput*, passa a ter a seguinte redação:

Para as atribuições de acompanhamento e fiscalização das ações constantes no Plano de Trabalho e/ou Projeto Básico do presente instrumento, fica indicada a técnica **Maria da Conceição Araújo** inscrita no CPF/MF sob nº 482.592.689-49.

3. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Convênio.

Curitiba, 11 de junho de 2013.


Letícia Codagnone F. Raymundo.
**Secretária de Estado da Família e
Desenvolvimento Social – SEDS, em exercício.**